DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Ratificação 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Convocação 11
Errata 14

Poder Legislativo 15
Licitações e Contratos 15
Aviso de Licitação 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

RENATA RODRIGUES MANOEL RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
Assessor de Políticas Públicas

HELLEN DAYANE MATOS PROENÇA
Assessor de Comunicação

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1° Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2° Secretário

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 013, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento e comissão, de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica EXONERADO, o Sr. GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO, Matrícula nº 2883, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de natureza política, de SECRETÁRIO MUNICIPAL MANUTENÇÃO E TRANSPORTE, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 30 de janeiro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 014, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação, de cargo de provimento e comissão, de livre nomeação e exoneração e da outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica NOMEADO, o Sr. MARIO SÉRGIO MOREIRA, portador do RG nº 11.714.878-7, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de natureza política, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 30 de janeiro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Seção de Compras e Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

Aditamento: 11/2026 **Contrato: 16/2025**

Fornecedor	Razão Social	CNPJ/CPF	Tipo de Contratação	Processo
12586	AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG	07.032.003/0001-56	CONTRATO DE GESTÃO	2826/2024

Aditamento - 11

Tipo	Nr. Termo Aditivo	Dt. Assinatura	Dt. Início	Dt. Fim	Dt. Publicação	Saldo Realin.	Valor Aditamento
Renovação		30/01/2026	01/02/2026	31/01/2027	30/01/2026		3.755.290,56

Justificativa

Necessidade de continuidade do contrato de gestão do Pronto Atendimento 24h, em cogestão com a Secretaria de Saúde

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unitário Anterior	Vl. Unitário	Saldo Realin.	Valor Total
0001	GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ	MÊS	12,000000	210.000,0000	312.940,8800		3.755.290,56

Total Itens: 3.755.290,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 34/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 154/2026, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: LEC ORGANIZAÇÕES LTDACNPJ: 46.838.568/0001-87TOTAL: R$ 2.400,00(Dois Mil e Quatrocentos Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 30 de Janeiro de 2026.

Rubens Carlos Souto de Barros

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 32/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 151/2026, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: LEC ORGANIZAÇÕES LTDACNPJ: 46.838.568/0001-87TOTAL: R$ 9.500,00(Nove Mil e Quinhentos Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 30 de Janeiro de 2026.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 21/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 123/2026, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: J A MULT FILTROS LTDA MECNPJ: 23.170.192/0001-80TOTAL: R$ 4.320,00(Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 30 de Janeiro de 2026.

Rubens Carlos Souto de Barros

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 13/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 77/2026, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: HALLAN MATTA DE SOUZA ROCHA 38433497898CNPJ: 24.650.480/0001-02TOTAL: R$ 492,90(Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 30 de Janeiro de 2026.

Rubens Carlos Souto de Barros

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 14/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 79/2026, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: STILOCAR PARABRISAS LTDACNPJ: 44.857.136/0001-98TOTAL: R$ 720,00(Setecentos e Vinte Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 30 de Janeiro de 2026.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 30/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 146/2026, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: TAINARA SANTOS MORAISCNPJ: 33.795.330/0001-70TOTAL: R$ 9.500,00(Nove Mil e Quinhentos Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 30 de Janeiro de 2026.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043
Fone/Fax: (15) 3534-1170

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que a este subscreve, **CONVOCA** os candidatos, abaixo relacionados, nos termos do Edital de Concurso Público Nº 01/2025, para a **prova prática** que será realizada no dia **08 de fevereiro de 2026**, conforme quadro abaixo:

CARGO/EMPREGO: MOTORISTA

LOCAL: EE PROF. CÉLIA VASQUEZ FERRARI DUCH - Rua Benedito Paulino Nogueira, 100, Centro, em Taquarivaí/SP.

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 8h30 (oito horas e trinta minutos)

HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 8h25 (oito horas e vinte e cinco minutos)

Os candidatos deverão comparecer ao local, onde serão realizadas as provas, **30 (trinta) minutos antes do início das mesmas.**

O portão da **EE PROF. CÉLIA VASQUEZ FERRARI DUCH** será fechado 5 (cinco) minutos antes do horário determinado para o início das provas.

Para realizarem a prova, os candidatos **deverão apresentar, obrigatoriamente** no dia da **Prova Prática**, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** compatível com a categoria exigida para o exercício da função dentro do prazo de validade, ou comprovante emitido por autoescola que ateste o protocolo de solicitação de alteração da categoria da CNH.

É de responsabilidade exclusiva do candidato identificar corretamente seu local de prova e comparecer no horário determinado por este Edital. A divulgação oficial é a publicada pela **imprensa oficial**. Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são meramente informativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043
Fone/Fax: (15) 3534-1170

Não haverá segunda chamada para as provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará em sua eliminação do Concurso Público.

Em hipótese alguma, a prova poderá ser realizada em local diferente do determinado por este Edital.

Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros no nome e dados do candidato ou solicitar revisão da correção da Prova Escrita.

Taquarivaí, 30 de janeiro de 2026

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

MOTORISTA

ORDEM	NOME	CPF	ESCRITA
0001	ANDERSON APARECIDO RODRIGUES BACCI	345.***.81*-**	12,00
0002	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	331.***.08*-**	12,00
0003	ANTÔNIO CARLOS AMERICO	219.***.12*-**	13,00
0004	BRUNO ROZA SOUZA	416.***.64*-**	17,00
0005	CARLOS JOSE DA COSTA RODRIGUES	295.***.54*-**	17,00
0006	CRISTIAN FERREIRA DE LIMA	377.***.56*-**	13,00
0007	DANIELE CARDOSO DE CARVALHO	347.***.72*-**	16,00
0008	EDMILSON MARCOS VARGEM	376.***.32*-**	20,00
0009	EVANDRO CARLOS DOS SANTOS	278.***.55*-**	13,00
0010	FELIPE PAULINO DA SILVA	457.***.41*-**	20,00
0011	FLAVIO ROGERIO NOGUEIRA	150.***.67*-**	16,00
0012	FRANCISCO JOSÉ ROLIM ESPÍNDOLA	477.***.22*-**	16,00
0013	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	122.***.43*-**	13,00
0014	JOSE ROBERTO SIPOS	081.***.64*-**	13,00
0015	JUVENAL ANTUNES DE LIMA JUNIOR	315.***.08*-**	17,00
0016	LEANDRO ROSA DE OLIVEIRA	223.***.20*-**	15,00
0017	LUCAS LEITE DE BARROS	414.***.92*-**	13,00
0018	LUIZ ANTONIO PEDROSO	130.***.69*-**	12,00
0019	MARCELO RODRIGUES ALVES	353.***.79*-**	17,00
0020	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	383.***.88*-**	16,00
0021	MATEUS DOMINGOS DOS SANTOS BENTO	470.***.52*-**	16,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

– ESTADO DE SÃO PAULO –
CNPJ (MF) 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro - CEP. 18425-043
Fone/Fax: (15) 3534-1170

0022	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA BATISTA	403.***.54*-**	16,00
0023	MICHEL PAES ALVES	381.***.00*-**	14,00
0024	NEURY OLIVEIRA DE PAULA JUNIOR	318.***.89*-**	16,00
0025	RAONI DE SOUSA SENE	450.***.68*-**	16,00
0026	REGINALDO RAMOS DE ALMEIDA	271.***.67*-**	22,00
0027	ROBERTO SANTIAGO FERREIRA	286.***.60*-**	18,00
0028	ROBSON GOMES DA SILVA	385.***.99*-**	15,00
0029	VANDERLEY MONTEIRO	271.***.91*-**	14,00
0030	WALDEMAR GILLIET	156.***.22*-**	19,00
0031	WILIAN SANTOS GARCIA	484.***.83*-**	19,00

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

EDUCAÇÃO TAQUARIVAÍ

ERRATA

A **Secretaria Municipal de Educação de Taquarivaí/SP** torna pública a presente **ERRATA** para correção de erros materiais no **Edital nº 01/2026**, referente ao Processo Seletivo Simplificado.

No **item 1.3 – Quadro de Funções, Escolaridade e Vencimentos**, ficam retificadas as qualificações exigidas, conforme segue:

Para o cargo de Professor de Educação Básica II – Matemática

ONDE SE LÊ:
Licenciatura Plena em **Geografia** com habilitação específica.

LEIA-SE:
Licenciatura Plena em **Matemática** com habilitação específica.

Para o cargo de Professor de Educação Básica II – Inglês

ONDE SE LÊ:
Licenciatura Plena em **Letras** com habilitação específica.

LEIA-SE:
Licenciatura Plena em **Letras** com habilitação específica em **Inglês**.

4.1.2 – Prova Objetiva para o Cargo de Nutricionista

A Prova Objetiva destinada ao Cargo de Nutricionista tem caráter classificatório, visando avaliar conhecimentos teóricos e específicos, e será composta por 40 questões.

Disciplinas	Nº de questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Total
Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	10	2,5	25	**100 Pontos**
Matemática	10	2,5	25	
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50	

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Taquarivaí/SP, 30 de janeiro de 2026.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

REPETIÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO Nº 12/2026
Aviso nº 10/2026
Cotação nº 9/2026
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

O **PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ-SP**, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.874/0001-68, com sede à Rua Ana Caetano de Souza, 101, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.035, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Resolução nº 15 de 19 de Dezembro de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data de Abertura:	**DIA 30/01/2026, ÀS 12:00 HORAS**
Data limite para apresentação da propostas e documentação:	**DIA 04/02/2026, ÀS 09:00 HORAS**
Fase de Lance	**Dia 04/02/2026 - das 09:30h às 12:30 horas**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DGdWO7Cc78g7xngY88ehCT_W3z2v8j2gWR6LldHHrabOTIltov2aUHgqCZDZYl4R5Tx2ro5qUt%2Fzuus7tFVdAQPf8ZAMjoWdcsA6HDk3oxkI%3D
LINK DO EDITAL:	https://bll.org.br https://www.cmtaquarivai.sp.gov.br/ https://www.gov.br/pncp/pt-br
RECOMENDAÇÕES	Preencher todos os requisitos de habilitação Juridica (item 8) e encaminhar as certidões e anexos junto com a proposta no Portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

1.0DO OBJETO:
Constitui objeto da presente dispensa eletrônica de licitação à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e apoio de unidades volante de atendimento, mediante acoplamento do sistema de alarme à central de monitoramento, num período de 24 (vinte quatro) horas ininterruptas, com Monitoramento por alarme e câmera, previamente instalados pela Câmara Municipal, vem por meio deste orçar a aquisição do serviço de monitoramento 24 horas para o período de 12 meses compreendido de 01/02/2026 a 01/02/2027, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Poder Legislativa até o limite estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, conforme Termo de Referência.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III– TERMO DE ACEITAÇÃO;
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO;

2.0 – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Taquarivaí/SP, para exercício de 2026, na classificação abaixo:
001 Legislativo
001.031.0001 Ação Legislativa
001.031.1Manutenção do Legislativo
001031001.2.002 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Dotação – R$ 1.039,77 (Um mil e trinta e nove reais e setenta e sete centavos).
2.2 O teto para a presente Dispensa Eletrônica de Licitação permanecerá em sigiloso até finalização da fase de lances

3.0 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).
3.1. Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA aos Micro Empreendedor Individual (MEI), as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

4.0 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
4.1 a participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (www.bll.org.br).
4.1.1. os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, para acesso ao sistema e operacionalização.
4.1.2. o fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Câmara Municipal de Taquarivaí a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
4.2. não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil

com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
f) não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

5.0 PERÍODO E PLATAFORMA PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO.
5.1. a presente Dispensa Eletrônica de Licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO MINIMO DE **3 (três) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio do órgão e na BBL Compras limitando a apresentação da Proposta de Preços até **04/02/2026, às 09h00.**
5.1.1 o ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste edital.
5.1.2 o fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, no link https://bll.org.br/, preferencialmente fazendo referência no assunto a DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026, contendo a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, e os respectivos documentos habilitatórios constantes do item 8, até a data e o horário estabelecidos no item 5.1.
5.1.3 todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada ao cumprimento da oferta no prazo estabelecido.
5.1.4 nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto entregue na sede do Poder Legislativo.

6.0 FASE DE LANCES.
6.1 a partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, por um prazo de 3 horas, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
6.1.1 iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do percentual consignado no registro.
6.1.2. o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6.1.3. o fornecedor somente poderá oferecer valor menor em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.1.4. o fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferior ao valor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação.

6.1.5. o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, será definido pelo condutor do processo, se for o caso.
6.1.6 havendo lances iguais ao inferior já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
6.1.7 caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o percentual de sua proposta inicial.
6.1.8. durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do menor valor registrado, vedada a identificação do fornecedor.
6.1.9 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
6.1.10 o encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.
7.1. encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade da oferta em relação ao estipulado para a contratação.
7.2. no caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do Valor de Referência para a contratação, o Agente poderá negociar condições mais vantajosas.
7.3. neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor oferta, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
7.4. a negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer fora do mínimo definido para a contratação.
7.5. em qualquer caso, concluída a negociação, se houver o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
7.6. constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
7.7. o prazo de validade da proposta não será inferior a 12 meses, a contar da data de sua apresentação.
7.8. será desclassificada a proposta vencedora que:
7.8.1. contiver vícios insanáveis;
7.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
7.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
7.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam superior àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
7.9.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
7.9.4. se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
7.10. erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, a planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
7.11. o ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, como correção textual, indicações de leis erroneamente empregadas;
7.12. considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
7.13. para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
7.14. se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
7.15. havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
7.16. encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL.
8.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
8.2Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.
8.3Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – MEI quando for o caso;
8.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
8.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
8.6Certidão Regularidade junto à Secretaria da Fazenda Municipal de domicilio do licitante;
8.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
8.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
8.9 Anexo II - Proposta de preço inicial devidamente preenchida e assinada;
8.10 Anexo III e IV devidamente preenchido e assinado;
8.11 considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladorasdo processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.12 na ausência de alguns dos documentos dos itens 8.4, 8.5, 8.7 e 8.8, de acesso na rede mundial de computadores, o condutor do processo poderá fazer a pesquisa ou solicitar ao fornecedor a juntada imediata da certidão, que não o fazendo imediatamente, será desabilitado.

9.0 DA VIGÊNCIA.
9.1 A vigência da aquisição é de 12 (doze) meses compreendendo o período de 01/02/2026 a 01/02/2027.

10. DO PAGAMENTO.
10.1o pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após emissão da nota fiscal e entrega dos serviços ao órgão mensalmente.

11.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
11.1 poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
11.2 o Legislativo deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
11.3 a anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
11.4 após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Legislativo.
11.5 a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Taquarivaí se necessário, será contatada para que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Câmara, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.
11.6 dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através:

Endereço: Rua Ana Caetano de Souza, 101, Centro, Taquarivaí.
Agente de Contratação: Agner Ferreira de Almeida
E-mail: camara@cmtaquarivai.sp.gov.br
Fone: (15) 3534-1167/1205 ou 3584.1128.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 30 de janeiro de 2026.

Edson Valdir Sima
Presidente

Município de Taquarivaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I
REPETIÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO Nº 12/2026
Aviso nº 10/2026
Cotação nº 9/2026
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.
1.1 Constitui objeto da presente dispensa eletrônica de licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e apoio de unidades volante de atendimento, mediante acoplamento do sistema de alarme à central de monitoramento, num período de 24 (vinte quatro) horas ininterruptas, com Monitoramento por alarme e câmera, previamente instalados pela Câmara Municipal, vem por meio deste orçar a aquisição do serviço de monitoramento 24 horas para o período de 12 meses compreendido de 01/02/2026 a 01/02/2027, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Poder Legislativa até o limite estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, conforme este Termo de Referência.

2. DOS ITENS.
2.1 Constitui objeto da presente dispensa eletrônica de licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e apoio de unidades volante de atendimento, mediante acoplamento do sistema de alarme à central de monitoramento, num período de 24 (vinte quatro) horas ininterruptas, com Monitoramento por alarme e câmera, previamente instalados pela Câmara Municipal, vem por meio deste orçar a aquisição do serviço de monitoramento 24 horas para o período de 12 meses compreendido de 01/02/2026 a 01/02/2027, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Poder Legislativa até o limite estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, conforme este Termo de Referência:

QTD	U. MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
12	Mês	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e apoio de unidades volante de atendimento, mediante acoplamento do sistema de alarme à central de monitoramento, num período de 24 (vinte quatro) horas ininterruptas, com Monitoramento por alarme e câmera, previamente instalados pela Câmara Municipal, vem por meio deste orçar a aquisição do serviço de monitoramento 24 horas para o período de 12 meses compreendido de 01/02/2026 a 01/02/2027, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Poder Legislativa até o limite estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.

3 DO VALOR.
3.1 o teto da presente contratação será mantido em sigilo.
3.1.1 o valor de referência da presente dispensa poderá ser disponibilizado para os cidadãos que o requeiram, bem como, será aberta aos licitantes no ato de encerramento da fase de lance.

4 DA JUSTIFICATIVA, MOTIVAÇÃO E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO.

4.1 O serviço em tela é indispensável, essencial, na medida em que cumulativamente com os vigilantes do Poder Legislativo garantem maior segurança ao prédio, instalações, equipamentos e suprimentos tendo em vista o monitoramento ininterrupto por 24 horas por dia 7 dias por semana, especialmente nos finais de semanas e feriados com sistema de alarmes e de Câmeras.
4.2 O uso da dispensa deve-se em observância ao art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

5 DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
5.1 Os serviços constantes da presente dispensa de licitação serão prestados de forma remota através dos equipamentos interligados a rede mundial de computadores e telefonia e pessoalmente através de equipe volante quando se fizer necessário na sede do Poder Legislativo dentro do prazo de validade da proposta.
5.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e legislação vigente.

6 DO PRAZO E CONDIÇÕES.
6.1 O objeto do presente Termo de Referência terá o prazo de 12 (doze) meses compreendendo ao período de 01/02/2026 a 01/02/2027, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Poder Legislativa até o limite estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, desde que mantida a vantajosidade e qualidade nos serviços prestados.

7 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
7.1 O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é a Sra. Suzana Aparecida Oliveira Paiva Lara, Diretora Geral de Administração, cujo telefone e endereço são: (15) 3534-1167, Rua Ana Caetano de Souza, nº 101.

8 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.
8.1 São obrigações da contratada:
8.1.1 Fornecer os serviços conforme as especificações da proposta de preço e respeitando o prazo de execução;
8.1.2 permitir e facilitar à contratante, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações sobre as consultas realizadas;
8.1.3 pagar todos os tributos de sua responsabilidade que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente;
a) despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, para execução do objeto, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.
8.1.4 comunicar imediatamente a contratante qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega do objeto.
8.1.5 manter, no mínimo, durante o período de entrega, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto, quando for o caso;
8.1.7 não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto da contratação, sem prévio assentimento por escrito da contratante.

9 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

9.1 São obrigações da contratante:

9.1.1 Atestar os serviços entregues mensalmente, verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;

9.1.2 comunicar à contratada, por escrito, sobre descumprimento de critérios avençados no edital, para que seja reparado;

9.1.3 efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

9.1.4 exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

9.1.5 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

10.1.1 executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 fraudar na execução do objeto;

10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 cometer fraude fiscal;

10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, a saber:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

10.3 atraso ou interrupção injustificada na entrega dos serviços, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia; e

b) atraso superiores a 15 (quinze) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.

10.4 pela inexecução total ou parcial da entrega dos serviços, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

b) suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 3 (três) anos;

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados.

10.5 a aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da contratante.
10.6 As multas previstas neste item não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do contratado por danos causados à contratante.
10.7 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação do interessado.
10.8 O valor das multas será recolhido dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
10.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
10.10 todos os atos de notificação terá como meio de comunicação o Diário Oficial do Município de Taquarivaí, podendo ainda o Legislativo utilizar-se de contato telefônico do fornecedor ou correio eletrônico tendo como referência os dados armazenados na Plataforma da BLL Compras - Cadastro do Fornecedor.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 30 de Janeiro de 2026.

Suzana Aparecida Oliveira Paiva Lara
Diretora Geral de Administração

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

ANEXO II
REPETIÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO Nº 12/2026
Aviso nº 10/2026
Cotação nº 9/2026
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Constitui objeto da presente dispensa eletrônica de licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e apoio de unidades volante de atendimento, mediante acoplamento do sistema de alarme à central de monitoramento, num período de 24 (vinte quatro) horas ininterruptas, com Monitoramento por alarme e câmera, previamente instalados pela Câmara Municipal, vem por meio deste orçar a aquisição do serviço de monitoramento 24 horas para o período de 12 meses compreendido de 01/02/2026 a 01/02/2027, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Poder Legislativa até o limite estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, conforme Termo de Referência.

PROPOSTA:

ITEM	QTD	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12 M	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e apoio de unidades volante de atendimento, mediante acoplamento do sistema de alarme à central de monitoramento, num período de 24 (vinte quatro) horas ininterruptas, com Monitoramento por alarme e câmera, previamente instalados pela Câmara Municipal, vem por meio deste orçar a aquisição do serviço de monitoramento 24 horas para o período de 12 meses compreendido de 01/02/2026 a 01/02/2027, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Poder Legislativa até o limite estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21.	R$	
Valor Total da proposta				

Validade da Proposta: 12 meses;

Taquarivaí, de de 2026

_____
Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

PLENÁRIO ANTONIO NEVES | CNPJ 60.123.874/0001-68 | Tel. (15) 3534-1167
Rua Ana Caetano de Souza, 101 - Centro - Taquarivaí/SP - CEP 18425-035
www.cmtaquarivai.sp.gov.br - camara@cmtaquarivai.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

ANEXO III
REPETIÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO Nº 12/2026
Aviso nº 10/2026
Cotação nº 9/2026
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

TERMO DE ACEITAÇÃO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante credenciado da Empresa_____ (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 10/2026**, realizado pela Câmara Municipal de Taquarivaí - SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame; não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, bem como declara cumprir as disposições do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser verdade assina a presente....., ... de ..... de 2026.

_____
Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

ANEXO IV
REPETIÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO Nº 12/2026
Aviso nº 10/2026
Cotação nº 9/2026
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante credenciado da Empresa_____ (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 10/2026**, realizado pela Câmara Municipal de Taquarivaí - SP, e que:

a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame; não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes; ou a aplicação das disposições do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) nos termos da Lei Federal nº 9.797/97, encontramo-nos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
c) disporemos, caso declarados homologados do objeto cotado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação dos serviços;
d) em nosso quadro societário não existe servidor público da ativa, empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, nem do Estado ou do Município, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
e) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade assina a presente....., ... de ..... de 2026.

_____
Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade